



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 662/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 8.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica.

Programa: 102 – Eficiência energética

Ação: 1.139 – Eficiência Energética

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de consumo.....R\$ 92.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 180.000,00.

FONTE: 192000 – Receita de Operação de Crédito.



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Primeira Capital do Nordeste

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Função: 04 – Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia de Informação
Programa: 103 – Modernização da gestão
Ação: 1.140 – Modernização da Gestão
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00.
FONTE: 192000 – Receita de Operação de Crédito.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de Operação de crédito - fonte 192000 – Receita de Operação de Crédito.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 20 de janeiro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Respostando o Progresso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 662/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita